

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 86/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.034954/2026-97

2. Descrição da necessidade

A contratação de capacitação especializada em processo administrativo sancionador decorre da necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores da Coordenadoria de Compras e Licitações da Pró-Reitoria de Administração – CCL/PRAD, especialmente daqueles envolvidos na elaboração da minuta de portaria destinada a regulamentar o processo administrativo sancionador no âmbito da unidade.

A elaboração de regulamentação interna sobre a matéria demanda conhecimento técnico atualizado e aplicado acerca das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à identificação e ao enquadramento das infrações administrativas, definição de competências, instauração e instrução processual, produção e análise de provas, observância do contraditório e da ampla defesa, aplicação e dosimetria das sanções, motivação das decisões, recursos, registros das penalidades e demais procedimentos necessários à adequada responsabilização de licitantes e contratados.

A necessidade está expressamente registrada no Termo de Abertura e no Documento de Qualificação da Demanda do Processo nº 23111.034954/2026-97, que vinculam a capacitação aos trabalhos da comissão responsável pela elaboração da referida minuta de portaria. O Documento de Formalização da Demanda também aponta que a capacitação contribuirá para a padronização dos procedimentos internos, prevenção de falhas e nulidades processuais, fortalecimento dos controles administrativos e maior segurança jurídica das decisões.

Nesse contexto, a contratação pretende suprir necessidade específica de desenvolvimento de competências técnicas indispensáveis à adequada regulamentação e posterior aplicação dos procedimentos sancionadores no âmbito institucional, em especial da Coordenadoria de Compras e Licitações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Compras e Licitações	Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a participação de **6 (seis) servidores da UFPI** no Workshop “**Processo Sancionador na Prática**”, realizado em modalidade on-line, com carga horária de **8 horas**, no dia **18 de agosto de 2026**, das 8h às 17h.

A capacitação deverá possuir caráter teórico-prático e abordar, no mínimo, os fundamentos do Direito Administrativo Sancionador; princípios aplicáveis; infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021; distinção entre falhas formais, inadimplementos e infrações sancionáveis; instauração e instrução do processo sancionador; competências dos agentes públicos envolvidos; organização e autuação processual; notificações; produção e análise de provas; contraditório e ampla defesa; elaboração de relatório ou manifestação conclusiva; espécies de sanções; critérios de proporcionalidade, razoabilidade e dosimetria; motivação das decisões; recursos administrativos; efeitos das sanções; reabilitação; registros, publicidade, controles internos e boas práticas de padronização de fluxos e documentos.

A solução deverá compreender, ainda, material teórico complementar, certificado individual e acesso posterior às aulas gravadas pelo período de três meses, sendo a gravação disponibilizada em até 20 dias após a realização da capacitação.

Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade com fundamento na natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço e na notória especialização, a execução deverá preservar os profissionais cuja qualificação fundamenta a escolha da solução, especialmente **Bruno Verzani e Michelle Vieira**, conforme apresentação constante da proposta.

Bruno Verzani possui experiência profissional e produção técnica diretamente relacionadas a licitações, contratos e Direito Administrativo, incluindo atuação como Procurador do Estado, participação no Comitê Executivo de regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações no Estado do Rio de Janeiro, atividade docente e publicações especializadas. Michelle Vieira é servidora pública federal, especialista e MBA em Licitações e Contratos, atua na gestão de contratos públicos e possui experiência como palestrante e coautora de publicações na área.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as características do objeto e a forma de contratação pretendida, o levantamento realizado concentrou-se na análise da solução específica ofertada e na comprovação de sua efetiva comercialização pela futura contratada a outros entes da Administração Pública.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja execução está associada à experiência, qualificação profissional, produção técnica, metodologia e capacidade dos profissionais responsáveis pelo conteúdo. Nesse contexto, a escolha não se fundamenta na comparação objetiva entre cursos padronizados de diferentes fornecedores, mas na adequação da solução e na notória especialização dos profissionais responsáveis pela capacitação.

Para subsidiar a análise, foram apresentados documentos relativos à comercialização do **mesmo Workshop “Processo Sancionador na Prática”** pela CLG Treinamento Profissional Ltda.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG contratou, em julho de 2026, **duas vagas** no mesmo Workshop pelo valor unitário de **R\$ 997,00**, totalizando R\$ 1.994,00. O documento identifica expressamente o objeto e a docência de Bruno Verzani e Michelle Vieira.

Também foi apresentada Nota de Empenho da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais referente à aquisição de **quatro vagas** no Workshop “Processo Sancionador na Prática”, no valor global de **R\$ 3.190,40**, correspondente a R\$ 797,60 por participante. A contratação foi formalizada por inexigibilidade sob a Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, consta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida pela CLG Treinamento Profissional Ltda. ao Município de Santana da Ponte Pensa /SP, em fevereiro de 2026, referente à realização do mesmo Workshop, pelo valor de **R\$ 994,00**. O documento não discrimina a quantidade de participantes, sendo utilizado como elemento adicional de comprovação da comercialização anterior do objeto.

Os documentos demonstram que o treinamento já vem sendo prestado pela futura contratada a diferentes órgãos e entidades públicas e constituem parâmetros adequados para análise da solução e dos preços praticados pela própria empresa.

A escolha da CLG Treinamento Profissional Ltda. fundamenta-se, portanto, na aderência específica do conteúdo à necessidade institucional e na **notória especialização demonstrada pelo desempenho anterior, experiência profissional, produção técnica e qualificação dos docentes**, elementos que permitem concluir que a solução é reconhecidamente adequada à plena satisfação da necessidade da UFPI.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CLG Treinamento Profissional Ltda., CNPJ nº 46.875.281/0001-27**, para participação de seis servidores da Universidade Federal do Piauí no Workshop **“Processo Sancionador na Prática”**.

Serão contratadas cinco inscrições remuneradas, no valor unitário de R\$ 599,00, com concessão de uma sexta vaga em cortesia, possibilitando a capacitação de seis servidores pelo valor global de R\$ 2.995,00.

O Workshop será realizado on-line no dia 18 de agosto de 2026, das 8h às 17h, com carga horária de 8 horas, abordagem prática, material teórico complementar, certificação individual e acesso posterior às aulas gravadas pelo período de três meses.

A capacitação será ministrada por Bruno Verzani e Michelle Vieira, profissionais cuja experiência e qualificação apresentam aderência direta ao objeto e fundamentam a notória especialização necessária à contratação.

A solução compreende o ciclo completo de aprendizagem relacionado ao processo administrativo sancionador, desde seus fundamentos, identificação das infrações e instauração do procedimento até a instrução probatória, decisão, aplicação e dosimetria das penalidades, recursos, registros, reabilitação, controles internos e padronização dos procedimentos administrativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a participação de **6 (seis) servidores da PRAD/UFPI** na ação de capacitação.

A solução comercial contempla:

5 (cinco) inscrições remuneradas, ao valor unitário de R\$ 599,00; e
1 (uma) inscrição adicional em caráter de cortesia.

A quantidade encontra-se compatível com a necessidade institucional e foi considerada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas – UDP/SGP em sua manifestação favorável à realização da capacitação para seis servidores.

A contratação conjunta também favorece a uniformização do conhecimento entre os servidores que atuarão na regulamentação e nos procedimentos relacionados ao processo administrativo sancionador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.995,00

O Valor estimado da contratação é de **R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, correspondente a cinco inscrições remuneradas no valor unitário de **R\$ 599,00**, acrescidas de uma inscrição concedida em cortesia, totalizando seis participantes.

Para aferição da compatibilidade do preço, foram considerados documentos de comercialização anterior do mesmo Workshop pela própria CLG Treinamento Profissional Ltda.

Na contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, foram adquiridas duas vagas pelo valor de **R\$ 997,00 cada**.

Na contratação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, quatro vagas foram adquiridas pelo valor global de **R\$ 3.190,40**, correspondendo a **R\$ 797,60 por participante**.

Há ainda NFS-e emitida para o Município de Santana da Ponte Pensa/SP no valor de **R\$ 994,00**, relativa à realização do mesmo Workshop, embora o documento não indique a quantidade de participantes.

Verifica-se, portanto, que o preço proposto à UFPI, de **R\$ 599,00 por inscrição remunerada**, encontra-se abaixo dos valores unitários comprovadamente praticados pela própria empresa em contratações anteriores do mesmo objeto.

Considerando ainda a sexta vaga concedida sem ônus, o custo médio efetivo corresponde a aproximadamente **R\$ 499,17 por servidor capacitado**, demonstrando a razoabilidade e a vantajosidade econômica do preço ofertado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada.

O objeto constitui ação única e integrada de capacitação, com conteúdo programático, data, carga horária, metodologia, plataforma e corpo docente comuns a todos os participantes.

A divisão da contratação não produziria benefício técnico ou econômico para a Administração, podendo, ao contrário, comprometer a uniformidade do conhecimento adquirido pelos servidores que atuarão conjuntamente na regulamentação e nos procedimentos relativos ao processo administrativo sancionador.

Além disso, a contratação conjunta das cinco inscrições remuneradas possibilita a obtenção de uma sexta vaga em cortesia, representando vantagem econômica para a UFPI.

Dessa forma, a contratação integral da solução mostra-se técnica e economicamente mais adequada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução.

Por se tratar de capacitação realizada integralmente na modalidade on-line, não haverá necessidade de contratação de passagens, diárias, hospedagem, locação de espaço, transporte ou infraestrutura física específica.

Os participantes poderão utilizar os recursos tecnológicos ordinariamente disponíveis para acesso à capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos institucionais de planejamento da UFPI.

O objeto está incluído no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, com os seguintes registros:

ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2026;

ID do item no PCA: 2915;

Data de publicação no PNCP: 28/07/2026;

Classe/Grupo: 929; e

Identificador da futura contratação: 154018-129/2026.

A inclusão da demanda ocorreu após a articulação necessária com os setores envolvidos para confirmação da viabilidade e da participação na capacitação, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda nº 187/2026.

Quanto ao planejamento de desenvolvimento de pessoas, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas – UDP/SGP informou expressamente que a demanda **atende ao item 486333 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da UFPI**, encontra-se em consonância com o planejamento das ações de desenvolvimento dos servidores e manifestou-se favoravelmente à contratação para seis servidores.

No aspecto orçamentário, a Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN informou o enquadramento da despesa na seguinte estrutura: **UO 26279; PTRES 170301; Fonte de Recursos 1000; UGR 156183; Natureza da Despesa 33.90.39.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deverá promover o aprimoramento técnico dos servidores envolvidos na elaboração da regulamentação e na futura condução dos processos administrativos sancionadores da instituição.

Entre os principais benefícios esperados estão o aumento da segurança jurídica na instrução e decisão dos processos; maior precisão na identificação e enquadramento das infrações; adequada definição das competências dos agentes envolvidos; melhoria na produção, organização e análise das provas; observância uniforme do contraditório e da ampla defesa; aplicação proporcional e devidamente motivada das sanções; e redução de riscos de nulidades, retrabalho e questionamentos decorrentes de falhas procedimentais.

A capacitação deverá contribuir, ainda, para a elaboração da minuta de portaria destinada a regulamentar a matéria no âmbito da CCL/PRAD, fornecendo subsídios para definição de fluxos, competências, notificações, relatórios, decisões, comunicações e demais procedimentos necessários à adequada estruturação institucional do processo sancionador.

Espera-se, conseqüentemente, maior padronização dos procedimentos, fortalecimento dos controles administrativos, uniformização da atuação dos servidores e disseminação interna das boas práticas adquiridas durante a capacitação.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da inexigibilidade, incluindo a juntada da proposta comercial atualizada; documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicável; documentos comprobatórios da notória especialização; documentos de comprovação dos preços anteriormente praticados pela contratada; razão da escolha do fornecedor; justificativa de preço; autorização da autoridade competente e demais atos exigíveis à contratação direta.

Deverão ser confirmados os seis servidores que participarão da ação de capacitação e providenciadas as respectivas inscrições.

Também deverá ser assegurado que a capacitação seja ministrada pelos profissionais cuja qualificação fundamenta a escolha da solução, observadas as condições apresentadas na proposta.

Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento da efetiva disponibilização do acesso ao Workshop, do material complementar, dos certificados e das aulas gravadas pelo período previsto.

A unidade competente deverá proceder ao acompanhamento e ateste da prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

A realização da capacitação integralmente na modalidade on-line reduz impactos associados a deslocamentos de servidores e docentes, evitando consumo de combustíveis, emissão decorrente de transporte e necessidade de passagens, diárias e hospedagem.

A utilização de material teórico em formato eletrônico também reduz a necessidade de impressão e consumo de papel e demais insumos físicos.

Assim, considerando a natureza do objeto, a solução apresenta baixo impacto ambiental e mostra-se compatível com práticas de racionalização do uso de recursos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº **23111.034954/2026-97**, a Equipe de Planejamento **DECLARA VIÁVEL a contratação** do Workshop “Processo Sancionador na Prática”, promovido pela CLG Treinamento Profissional Ltda., para participação de seis servidores da Universidade Federal do Piauí.

A solução apresenta aderência direta à necessidade institucional de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração da regulamentação do processo administrativo sancionador e pelo desenvolvimento de atividades relacionadas às contratações públicas.

A contratação está contemplada no PCA 2026 da UFPI e a necessidade de desenvolvimento encontra-se abrangida pelo item 486333 do PDP, tendo a UDP/SGP se manifestado favoravelmente à realização da capacitação para seis servidores.

Sob o aspecto técnico, o conteúdo programático contempla os conhecimentos necessários à compreensão e aplicação prática do processo administrativo sancionador, e a experiência, atuação profissional, produção técnica e qualificação dos docentes demonstram a **notória especialização** pertinente ao objeto.

A contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da notória especialização e da adequação reconhecida da solução à necessidade da Administração.

Sob o aspecto econômico, o valor proposto de **R\$ 2.995,00**, correspondente a cinco inscrições remuneradas de R\$ 599,00 e uma vaga em cortesia, mostra-se compatível e inferior aos preços comprovadamente praticados pela mesma contratada na comercialização do mesmo Workshop a outros órgãos públicos.

Diante disso, conclui-se que a solução é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e viável**, recomendando-se o prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, observadas as demais etapas de instrução e formalização da contratação direta previstas na legislação aplicável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA

Membro da comissão de contratação